



Jun.
2018

Folha Sindical - Trabalhadores do SBSI/SAMS

Continua a luta pela negociação da contratação colectiva no SBSI/SAMS

Conforme já divulgado na anterior Folha Sindical, o CESP reuniu no passado dia 4 de Abril no Ministério de Trabalho com a Direcção do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas - SBSI.

exercício da actividade sindical de uma estrutura representativa dos trabalhadores.

Mais uma vez, a Direcção do SBSI demonstra um claro desrespeito pelo cumprimento do determinado na Lei em vigor, nomeadamente, nos artigos 460º e 465º do Código de Trabalho em que determina que os sindicatos têm direito a desenvolver actividade sindical na empresa,

nomeadamente através de delegados sindicais, comissões sindicais e comissões intersindicaux e que têm o direito de proceder à distribuição de convocatórias, comunicações, informações ou outros textos relativos à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, sem prejuízo do funcionamento normal da empresa.

**6 JULHO
10H
ASSEMBEIA DA
REPÚBLICA**

**▶ CONTRA AS
NORMAS
GRAVOSAS
DA LEGISLAÇÃO
DO TRABALHO**

**▶ POR MELHORES
CONDIÇÕES DE
TRABALHO E DE
VIDA**

CONCENTRAÇÃO

Resultante da referida reunião, ficou o mediador do Ministério de Trabalho de enviar proposta de acta, o que até ao momento ainda não se verificou. Após contacto com o mesmo, informou que iria responder com a brevidade possível e tomar as devidas diligências relativamente à retoma do processo negocial, visto ter existido abertura da parte do SBSI perante a nossa exposição.

O CESP já respondeu ao infundado officio, ao abrigo do consagrado na Lei Geral do Trabalho, e informou que irá manter a actividade sindical que o tem caracterizado ao longo dos anos, e que tem agradado aos trabalhadores que representa, motivo pelo apresentou um crescente número de sócios.

Actividade Sindical

O CESP recebeu recentemente officio da Direcção do SBSI sobre o acesso aos locais de trabalho, o que causou perplexidade visto entendermos tratar-se de uma tentativa de condicionamento do



SABIAS QUE...

O papel do **Delegado sindical** é comunicar, informar, esclarecer, sindicalizar, mobilizar e organizar os trabalhadores para a defesa dos seus direitos e para a luta?

O Delegado Sindical é o representante dos trabalhadores junto da entidade patronal, zelando sempre pelos seus interesses e reivindicações.

Recorre ao diálogo com a Direcção para a resolução de problemas relativos à categoria profissional ou outras matérias.

Um elevado número de trabalhadores sindicalizados permite uma maior força na defesa dos seus direitos.

E por isso, o **Delegado Sindical** é fundamental para fomentar e desenvolver a luta pelos direitos dos trabalhadores, defendendo os mesmos junto da entidade empregadora. O Delegado Sindical é um elo essencial entre as partes.

O período de **Férias** é marcado por acordo entre empregador e trabalhador.

Na falta de acordo, o empregador marca as férias, que não podem ter início em dia de descanso semanal do trabalhador, ouvindo para o efeito a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, a comissão intersindical ou a comissão sindical representativa do trabalhador interessado.

O empregador elabora o mapa de férias, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador, até 15 de Abril de cada ano e mantém-no afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de Outubro.

O gozo do período de férias pode ser interpolado, por acordo entre empregador e trabalhador, desde que sejam gozados, no mínimo, 10 dias úteis consecutivos.

O empregador pode alterar o período de férias já marcado ou interromper as já iniciadas por exigências imperiosas do funcionamento da empresa, tendo o trabalhador direito a indemnização pelos prejuízos sofridos, por deixar de gozar as férias no período marcado.

Podes consultar os Artigos 241º e 243º do Código de Trabalho e as Cláusulas 41ª e 42ª do Acordo de Empresa.

A Unidade e a Luta são o caminho na defesa dos direitos dos Trabalhadores!



**Garante os teus direitos
Sindicaliza-te**



CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Sede Nacional: Rua Almirante Barroso, nº 3 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 Fax: 21 358 33 39

cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt